



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 111 • São Paulo, sexta-feira, 15 de junho de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.127, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2012
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Philippe Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		50.000,00
TOTAL	3		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3811.5328 GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO	3 4		50.000,00
TOTAL			50.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
38000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3		50.000,00
TOTAL	3		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3811.5328 GERENC. SUPORTE NECESSIDADES BÁSICAS PO	3 3		50.000,00
TOTAL			50.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º 1º	2	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 58.128, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.471.375,00 (Oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2012
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Philippe Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		8.471.375,00
TOTAL	1		8.471.375,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1214.5734 MUSEUS HISTÓRICOS - CAPITAL E INTERIOR	1 3		563.631,00
13.392.1219.4779 PROJETO GURI	1 3		7.907.744,00
TOTAL			8.471.375,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		8.471.375,00
TOTAL	1		8.471.375,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1217.2384 CONSTRUÇÃO COMPLEXO CULT. LUZ-TEATRO DA	1 4		8.471.375,00
TOTAL			8.471.375,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º 1º	2	8.471.375,00	8.471.375,00
TOTAL GERAL		8.471.375,00	8.471.375,00

DECRETO Nº 58.129, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Segurança Social no Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 259.120,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, observando-se as classificações Institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2012
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Philippe Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20058 INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		259.120,00
TOTAL	4		259.120,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.122.2015.4209 ADM. INST. PAG. ESPECIAIS SP. IPESP	4 4		259.120,00
TOTAL			259.120,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20058 INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		259.120,00
TOTAL	4		259.120,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º	1	259.120,00	0,00
TOTAL GERAL		259.120,00	0,00

DECRETO Nº 58.130, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GUILHERME AFIF DOMINGOS, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 116.595.556,00 (Cento e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2012
GUILHERME AFIF DOMINGOS
Philippe Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		40.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		65.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.000.000,00
TOTAL	3		116.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		40.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		65.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.000.000,00
TOTAL	3		116.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4 4		2.000.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1 4		5.000.000,00
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1 4		4.000.000,00
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	1 3		30.500.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1 4		5.000.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 3		70.012.088,00
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	5 4		50.000,00
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	5 4		33.468,00
TOTAL			116.595.556,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		100.500.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		50.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		9.000.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		5.000.000,00
TOTAL	4		114.550.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º	1	116.595.556,00	0,00
TOTAL GERAL		116.595.556,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		40.500.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		65.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		11.000.000,00
TOTAL	3		116.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º 1º	2	116.595.556,00	114.595.556,00
TOTAL GERAL		116.595.556,00	114.595.556,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR VINCULADOS
14675 8º 1º	2	116.595.556,00	114.595.556,00
TOTAL GERAL		116.595.556,00	114.595.556,00